



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34



JUSTIFICATIVA DETALHADA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2019

Justificamos a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Fundação Educativa e Cultural de Monte Belo**, através de inexigibilidade de formalização de chamamento público, prevista na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e na Lei 2.884/2018, alterada pela Lei nº 2.915, de 07 de agosto de 2019 que concederam subvenção à Fundação Educativa e Cultural de Monte Belo.

Nesse sentido, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, *caput* e inciso II, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, inviabilizando a competição, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei 4.320/1996, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

No caso em análise há singularidade no objeto da parceria uma vez que o projeto a ser desenvolvido “Como é bom viver aqui”, que ocorrerá no dia 08 de setembro de 2019, nas festividades de comemoração da semana da Pátria em conjunto com a Festa de 23 anos da Radio Montana, promovida também pela Fundação, visando estimular e valorizar as manifestações de criatividade e expressão por meio da escrita com objetivo de colaborar com a melhoria do ensino da língua, desenvolvendo ações, a produção de textos, fazendo algo forte e interessante, que possibilite aos participantes pensarem mundos transformados pela força da palavra escrita.

A Fundação Educativa e Cultural de Monte Belo é a organização da sociedade civil sem fins lucrativos e capaz de promover a realização do projeto proposto, conforme declaração apresentada nestes autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34



Além disso, são objetivos da entidade, dentre outros, incentivar a expansão a cultura, artes e educação; estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura.

Tendo em vista que a entidade objetiva a promoção de atividade cultural, o projeto por ela proposto está em conformidade com o disposto na Lei 13.019/2014, constituindo finalidade de interesse público.

Para tanto, seguem acostados à presente justificativa documento comprobatório de disponibilidade financeira (memorando da contabilidade subscrito em 09/08/2019), o plano de trabalho elaborado pela organização da sociedade civil, todos os documentos da entidade e as declarações exigidas pelo Município.

Monte Belo, 09 de agosto de 2019

Eliza Izabel Martins dos Anjos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer